



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Porto Xavier

Secretaria Municipal Saúde.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - Informações Básicas

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços em (fumacê) para o combate ao mosquito de vetor (Aedes aegypti e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, e o fumacê, desinsetização em todos os bueiros e bocas de lobo da cidade, num, a fim de manter a prevenção, minimizando desta forma os riscos à saúde humana,em todo o perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Xavier. conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

#### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - A prestação de serviços pretende-se afim de complementar às atividades de combate e controle de mosquitos vetor (Aedes aegypti e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, a fim de manter a prevenção, minimizando desta forma os riscos à saúde humana.

#### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

#### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

##### 4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (meses) contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;  
c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da

Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

#### 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços em (fumacê) para o combate ao mosquito de vetor (Aedes aegypti e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, e o fumacê, desinsetização em todos os bueiros e bocas de lobo da cidade, a fim de manter a prevenção, minimizando desta forma os riscos à saúde humana, em todo o perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Xavier , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

#### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item Descrição Unid. Quant.

	Prestação de serviço técnico especializado para aplicação por equipamento costal de fumacê, de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde, no combate ao mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue, zika e chikungunya, no controle químico a Ultra Baixo Volume UBV, em fiel observância e conformidade com a NOTA TÉCNICA nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS, - A aplicação deverá ser realizada por pessoal técnico especializado da contratada, incluindo todos os EPI s, encargos e
COMBATE A DENGUE 2024  Controle do mosquito vetor  <input type="checkbox"/> Serviço de bloqueio casa a casa em 400 (quatrocentos) imóveis; (quando confirmado os focos) <input type="checkbox"/> Termonebulização especial (fumacê); definida pela coordenação da Epidemiologia <input type="checkbox"/> Termonebulização em toda a rede de esgoto do Município.	
REALIZAR O FUMACÊ EM 2 ETAPAS  . 2 Aplicações com intervalo mínimo de tempo de a larva se transformar em mosquito, Em toda área urbana	

	<p>tributos. Da Contratada sob responsabilidade, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Xavier a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio). O serviço prestado deverá abranger a área de 300 metros do local de foco. A Contratada deverá dispor da equipe devidamente preparada a iniciar a aplicação no prazo solicitado.</p>
--	---

Contratação de empresa Especializada para prestação de Serviços de fumacê – estratégia Encontrada pelo governo para Controlar as populações de Mosquitos, e consiste em passar

Um carro que emite uma "nuvem" De fumaça com baixas doses de um Agrotóxico que eliminar a maior Parte dos mosquitos adultos Presentes na região; técnica Muito utilizada durante períodos De epidemia para eliminar Mosquitos e evitar a transmissão De doenças como dengue, a zika Ou a chikungunya; a aplicação é Feita, geralmente, no início da Noite ou ao amanhecer, momentos Com menor corrente de vento, Quando a fêmea tem o hábito de Estar fora das casas;

#### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos 12 meses..

#### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00**.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

#### 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

10.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2023, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Porto Xavier -RS.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

11.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Exterminar com os mosquitos da dengue.

12 - Possíveis Impactos Ambientais

12.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13 - Declaração de Viabilidade

13.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

13.1.1 - Justificativa da Viabilidade

13.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores.

Porto Xavier 18 de Março de 2024



---

Valtair Hansen

Dirigente de  
Núcleo

---

Marli Rosane Zink

Assessora Técnica

---

Fabiana Souza da Silva

Secretaria Municipal